DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1544 de 01 de Abril de 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 222.000,00

Anulação

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

23 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

31 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 4.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

51 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

52 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 13.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

56 08.244.0005.2005.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f

02 04 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

84 08.241.0005.2008.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação

02 06 04 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

154 12.306.0007.2019.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 01 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER

188 13.392.0010.2027.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 132.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 09 02 DEPTO DE ESPORTE AMADOR

194 27.812.0010.2028.0000 DES. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MU 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Excesso

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

28 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 21.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 21.000,00

Fontes de Recurso

01 00 21.000,00

Anulação:

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

20 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -20.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

30 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -16.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

33 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -110.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
79 08.243.0005.2009.0000 GESTÃO ASSISTENCIAL -40.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
310 000 SAÚDE–GERAL
Anulação (-) -201.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Félix da Silva", 01 de Abril de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 062 de 29 de Maio de 2024

"Designa Servidores para Avaliação e Acompanhamento de Estagiários"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 919/2024;

Considerando a necessidade de designar servidores responsáveis pela avaliação dos interessados em estagiar na Prefeitura Municipal e pelo acompanhamento dos estagiários nas secretarias municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para as funções específicas relacionadas à avaliação e acompanhamento de estagiários, em conformidade com o disposto na Lei Complementar mencionada:

1. Ladyane Fernanda Jesus Pereira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
2. Weslei Fernando Ormaneze – Secretaria Municipal de Educação
3. João Carlos Nucci – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4. Franciele Roberta da Silva Montilha – Secretaria Municipal de Assistência Social
5. Neuzeli Adriana Rossini Masson – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Compete aos servidores designados as seguintes atribuições, conforme previsto na Lei Complementar nº 919/2024:

I. Avaliar os interessados em estagiar na Prefeitura de Vitória Brasil, observando os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos pertinentes, bem como as disposições da referida lei;

II. Realizar a análises de documentos dos candidatos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor para o processo de seleção de estagiários;

III. Acompanhar o desempenho dos estagiários durante o período de estágio, promovendo orientações e feedbacks em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar nº 919/2024;

IV. Colaborar para assegurar o cumprimento das atividades estabelecidas no plano de estágio de cada estagiário, respeitando as disposições legais aplicáveis;

V. Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos relacionados aos estagiários no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido na referida lei complementar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Felix da Silva", 29 de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 063 de 29 de Maio de 2024

"Concede Férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular ao servidor:

NILCE SOCORRO DOS SANTOS – MAT. 35 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo

02/01/2023 A 01/01/2024	03/06/2024 A 02/07/2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva”, 29 de Maio de 2024.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

EDITAL 01-2024 - Estágio
Edital para a Contratação de Estagiários para Atuar na Administração Pública de Vitória Brasil.

O Prefeito de Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vagas de Estágio Remunerado, para atuação em diversos setores da Administração Municipal. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público. A seleção dar-se-á mediante os critérios dispostos neste edital. Será dado direito à investidura nas vagas apenas aos candidatos residentes nesta municipalidade, considerando as zonas Urbana e Rural.

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, a oportunidade de realização de estágio, visando o aprendizado e à complementação da formação pessoal.

A jornada de atividade do estágio, assim como o valor da Bolsa, estão definidos na Lei Municipal Complementar nº 919 de 16 de Fevereiro de 2024, bem como as demais deliberações competentes a possibilidade da contratação.

1- DOS QUE PODEM CONCORRER A VAGA DE ESTÁGIO E OBRIGAÇÕES

1.1 O aluno deverá obrigatoriamente estar Matriculado (a) no Ensino Médio Regular da Escola Estadual José Nogueira de Souza, até a data da Contratação.

1.4 Ser obrigatoriamente residente no Município de Vitória Brasil, compreendendo as áreas Urbanas e Rurais, no mínimo de 01 ano.

1.4.1 Possuir 16 anos completos.

1.5 Os Estagiários deverão:

I. Comparecer diária e pontualmente ao local onde cumpre seu estágio. Em caso de falta, providenciar a comunicação imediata ao chefe da repartição e, quando se tratar de afastamento para tratamento da própria saúde, apresentar o respectivo atestado médico;

II. Cumprir com atenção e presteza todas as atividades pertinentes à sua área de formação, segundo orientação do servidor responsável, a que a supervisão de seu estágio se submeta e nos termos das atribuições de sua vaga;

III. Dar retorno ao orientador do estágio sobre o cumprimento das tarefas determinadas, assim como, solicitar de imediato auxílio específico ao responsável para atividades cuja execução lhe seja mais dificultosa;

IV. Guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos, documentos, tramitações legislativas, processos administrativos ou judiciais e demais assuntos institucionais a que, por força das atividades de estágio, tenha acesso.

V. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas do público em geral que eventualmente atenda;

VI. Zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;

VII. Vestir-se adequadamente no ambiente onde realiza seu estágio, bem como manter conduta ética e moralmente irrepreensível;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

VIII. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas atividades, desde que autorizado pelo responsável;
IX. Requerer desligamento do estágio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

2- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contando da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 Os contratos poderão ser rescindidos pela Administração Pública em decorrência do não cumprimento das obrigações devidas pelos estagiários ou a qualquer tempo, quando a Administração Municipal julgar pertinente.

2.3 O tempo total do estágio não será superior ao período de 02 (dois) anos conforme Legislação atinente à espécie, vinculado a matrícula no Ensino Médio Regular.

2.4 O Contrato será gerido pelo Agente Integrador CIEE.

3- DAS INCRIÇÕES:

3.1 O candidato deverá comparecer e entregar na sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, no prazo estipulado por este Edital, com os seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula emitida pela Unidade de Ensino.
b) Cópia de Documento de Identificação Pessoal com foto (R.G) do Interessado e do Responsável Legal
c) Cópia de CPF
d) Uma foto 3x4
e) Cópia de um Comprovante de Residência (Conta de água ou Energia), contendo código de identificação do Município e da Unidade Residencial.
f) Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), que não poderá conter rasuras e/ou omissão de informações solicitadas, e já deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada.
g) Cópia do Boletim Escolar dos bimestres cursados em 2024.
h) Declaração da Secretaria Municipal de Saúde.

4- DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

4.1 As Inscrições para as vagas apresentadas neste Edital ocorrerão de 03 a 07/06 de 2024, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, no CRAS, situado na Marginal dos Aliados, 120 – Mini Distrito Industrial, Vitória Brasil- SP.

5- QUADRO DE VAGAS

5.1 O quadro contendo a quantidade de Vagas para tal contratação consta no Anexo I deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

6- ETAPAS DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Análise do Boletim Escolar.

6.2 O processo de Classificação será realizado pela Equipe, nomeada pela Portaria nº 068 de 28 de Maio de 2024, e caberá aos membros acompanhar qualquer ato do Processo de Seleção, Contratação e Avaliação do Estagiário Classificado após a sua contratação.

6.3 O método de classificação aplicado será a média simples das notas do último bimestre descritas no boletim escolar.

Fórmula da Média Simples:

$$\text{Média Simples} = \frac{\sum nota_i}{n}$$

6.3.1 Serão consideradas para o cálculo da média as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Geografia e História. (5)

6.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) o Candidato com maior idade

b) No caso de persistir o empate, haverá sorteio entre os candidatos, na presença dos candidatos empatados e os integrantes da Comissão

c) A Classificação não gera expectativa de escolha do local de estágio.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade dos Candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no site da Prefeitura do Município de Vitória Brasil e Diário Oficial do Município.

7.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7.3. A Classificação da seleção dos estagiários assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, respeitando a quantidade de vagas expressas neste Edital, seguindo estritamente a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município e da Administração Municipal.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este certame através da Imprensa Oficial do Município.

7.5. Para a contratação a documentação dos candidatos interessados será enviada ao Agente Integrador - CIEE para a formalização do Contrato, o qual poderá solicitar novos documentos, se necessário.

7.6. Caso a lista de interessados e aprovados excede a quantidade de vagas iniciais, formar-se-á uma lista de espera, que deverá ser utilizada para suprir desligamentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

7.7. O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário.

8- CRONOGRAMA

8-

Procedimento	Data
Divulgação do Edital	29/05/2024
Período de Inscrições e apresentação dos documentos obrigatórios	03 a 07/06
Avaliação Curricular- Comissão instruída pela Portaria nº 071/2019	10 a 12/06
Divulgação do Resultado Prévio Classificatório	13/06
Divulgação para Assinatura do Contrato	A definir pelo CIEE

Vitória Brasil-SP 28 de Maio de 2.024

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE MIOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS, HORÁRIO E VALOR DA BOLSA

UNIDADE DE ESTÁGIO	VAGAS	HORÁRIO(S) DISPONÍVEL(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02	**02 vagas** **PAÇO MUNICIPAL** **Segunda a Sexta** **Das 07 às 11 horas (*)** Bolsa: 40% do Salário Mínimo Federal – (R$ 564,80) (*) Poderá haver alteração do horário para o turno vespertino (das 12 às 16 horas)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04	**02 vagas** **EMEI NEIDE DE CARVALHO** **Segunda a Sexta** **Das 07 às 11 horas (01 vaga)** **Das 12 às 16 horas (01 vaga)** **02 vagas** **EMEF PEDRO STRABELLI** **Segunda a Sexta** **Das 07 às 11 horas** Bolsa: 40% do Salário Mínimo Federal – (R$ 564,80)
UNIDADE DE ESTÁGIO	**VAGAS**	**HORÁRIO(S) DISPONÍVEL(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	**01 vaga** **SEC. DE ASSISTÊNCIA** **Segunda a Sexta** **Das 08 às 12 horas** **01 vaga** **CRAS** **Segunda a Sexta** **Das 13 às 17 horas** Bolsa: 40% do Salário Mínimo Federal – (R$ 564,80)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02	**02 vagas** **UBS JANDIRA CARDOSO OLHIER** **Segunda à Sexta** **Das 08 às 12 horas** **Das 12 às 16 horas** Bolsa: 40% do Salário Mínimo Federal – (R$ 564,80)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02	**<u>02 vagas</u>** **Almoxarifado Municipal Flázio Antonio Pazin** **Segunda a Sexta** **Das 07 às 11 horas** **Das 13 às 17 horas** Bolsa: 40% do Salário Mínimo Federal – (R$ 564,80)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fase 01 do Processo de Seleção de Estagiários

Contato Telefônico	RG	CPF
Nome Completo do Inscrito		
Endereço Completo		
Unidade Escolar	Série da Matrícula	

Por ser verdade, assino a presente inscrição sob penas da lei em casos de omissão e/ou prestação de informações falsas.

Ainda, DECLARO estar ciente, de que meus documentos e histórico Escolar serão submetidos à análise e à todas as fases do Processo de Seleção, como consta o Edital.

Vitória Brasil, _____ de _____ de 2.024

Assinatura do Inscrito: _____